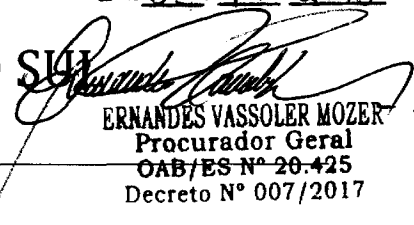




**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Órgão Oficial do Município de Rio Novo do Sul.

EM 23/11/2018

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**Estado do Espírito Santo**

  
ERNANDES VASSOLER MOZER  
Procurador Geral  
OAB/ES Nº 20.425  
Decreto Nº 007/2017

**LEI N.º 773, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM A FINALIDADE DE INSERIR ELEMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Orçamento Municipal, lei municipal n.º 742/2017, crédito adicional especial com finalidade de inserir elemento de despesa não previsto no orçamento vigente, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** O valor indicado no art. 1º desta lei será incluído no orçamento municipal, em despesa do exercício de 2018, conforme indicado no anexo I.

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei serão objeto de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, conforme anexo II, observado o limite disposto no art. 5º, inciso III, da lei municipal n.º 742, de 27 de Dezembro de 2017.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 23 de Novembro de 2018.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal

*Lei de autoria do Poder Executivo.*



**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**Estado do Espírito Santo**

**ANEXO I**

<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>				
UNIDADE GESTORA	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL			
ORGÃO	: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 01 - SECRETARIA DE CULTURA			
PROJETO / ATIVIDADE	: 11.03.13.392.0005.2.065 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS			
NATUREZA DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS		R\$
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	RECURSOS PROPRIOS	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**Estado do Espírito Santo**

**ANEXO II**

UNIDADE GESTORA	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL			
ORGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁ	: 03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS			
PROJETO / ATIVIDADE	: 11.03.13.392.0005.2.065 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS			
NATUREZA DE DESPESA		FUNTE DE RECURSOS		R\$
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1000	RECURSOS PROPRIOS	R\$ 1.000,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS	1000	RECURSOS PROPRIOS	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000,00</b>